



= L E I Nº 1.313 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial da importância de NCR\$.... 5.119,14 para pagamento de despesas correspondente às aquisições de uma Serra para o Matadouro Municipal e uma bitoneira para a Fábrica de Tubos.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento - da Secretaria de Finanças, um crédito especial da importância de NCR\$5.119,14 para fazer face às seguintes despesas:

SECÇÃO DE ABASTECIMENTO - MATADOURO

Aquisição de uma serra-Material Permanente NCR\$3.000,00

FÁBRICA DE TUBOS

Aquisição de uma Bitoneira-Material Permanente ..... NCR\$2.119,14  
NCR\$5.119,14

§ ÚNICO - Para cobertura do presente crédito fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer as operações de crédito necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 15 de julho de 1968

*Watal Ishibashi*  
WATAL ISHIBASHI  
Prefeito Municipal

*Bernardino Simonio Terin*  
BERNARDINO SIMONIO TERIN  
Secretário de Finanças

*Dr. Luiz Guilherme de Oliveira*  
DR. LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Ubaldo Gomes Corrêa*  
UBALDO GOMES CORRÊA  
Secretário do Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Secretaria do Govêno e Planejamento, aos 15 de julho de 1968.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL-DIRETOR

*Escritório*  
LIVRO Nº 136  
7 de 90  
ESCRITÓRIO